SINSERCON RS

DEFENDENDO DIREITOS

NOTA DE REPUDIO À PEC 108/2019

A Diretoria do Sinsercon/RS repudia a Proposta de Emenda Constitucional n° 108/2019 que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais, encaminhada pelo atual Governo ao Congresso Nacional.

A PEC 108/2019, além de ser um retrocesso representa um ataque ao país e a democracia ao propor, tornar facultativo, o registro profissional e retirando dessas entidades o poder de polícia administrativa para fiscalizar as empresas e os maus profissionais.Outra medida nefasta é a que estabelece como celetista o regime de trabalho dos servidores. Dessa forma ficam os trabalhadores sujeitos a pressões, desmandos e riscos de demissão ao perderem a estabilidade necessária para cumprir com os princípios da administração pública da moralidade, impessoalidade, legalidade, eficiência e publicidade.Cabe lembrar que a natureza jurídica pública dos conselhos profissionais já foi definida em 2002 pelo STF no julgamento da ADI 1717.

Já o regime que regulamenta os contratos de trabalho dos servidores, o estatutário, foi garantido liminarmente em decisão, ainda pendente, de julgamento da ADI 2135 e existem ações que tratam especificamente do regime de trabalho do servidores em Conselhos Profissionais: ADI 5367, ADC 36 e ADPF 367 com data marcada para julgamento no STF em 05/09/2019.

Diante disso, faz-se fundamental que haja união entre entidades sindicais, servidores e profissionais, Conselhos e partidos na defesa do caráter público do sistema de fiscalização profissional, para que possamos combater mais esse retrocesso.

Diretoria Sinsercon/RS

OAB E CFM FORA DA PEC 108/2019

"O ministro da Economia, Paulo Guedes, recuou e disse que a OAB e o Conselho Federal de Medicina (CFM) não serão incluídos na PEC dos conselhos."

Fonte: Gazeta do Povo

OAB/RS DISSÍDIO COLETIVO 2015

Desde que transitou em julgado a ação, em 21 de agosto de 2018, já foram realizadas várias audiências, sem sucesso.

No dia 30/05 foi realizada audiência no TRT4 Região, mas novamente a OAB/RS não apresentou os cálculos.

Dia 08 de agosto, às 14:30min será realizada nova audiência no TRT4ª Região.

O Sindicato espera que desta vez a Diretoria da OAB/RS apresente alguma proposta sobre os valores a que têm direito os servidores da Entidade.

Campanha Salarial 2019

Apesar das dificuldades que o Sindicato e os Servidores estão enfrentando nas negociações este ano, já foram firmados acordos coletivos junto aos Conselhos de Psicologia, Biomedicina, Relações Públicas, Economia e Biblioteconomia.

Seguem nas negociações os Conselhos de Engenharia, Administração e Medicina Veterinária e Técnicos em Radiologia.

Os Acordos encontram-se no Ministério do Trabalho, aguardando homologação.

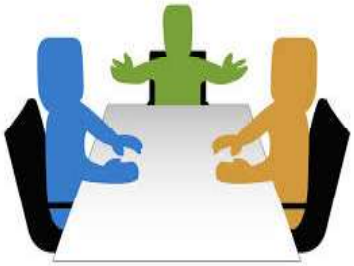

CONSELHO FEDERAL DA OAB E A PEC 108/19

O Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Felipe Santa Cruz, esteve reunido no Ministério da Economia para discutir sobre a PEC 108, que trata do futuro dos Conselhos Profissionais.

Na ocasião ele defendeu o Exame de Ordem, a qualidade que deve existir no exercicio da advocacia e o papel dos demais conselhos profissionais.

Na ocasião ficou ajustado que será construida uma redação conjunta para a Pec, que será apresentada ao Congresso Nacional. Segundo Santa Cruz, "seguiremos na luta pela evolução dos Conselhos Profissionais e não pelo retrocesso e pela barbárie do mercado de trabalho".

Aprovada MP da Liberdade Econômica,

com regras trabalhistas e fim do eSocial

A comissão mista que analisa a medida provisória (MP) 881/2019 aprovou dia (11) o relatório do deputado Jeronimo Goergen (PP-RS). O texto estabelece garantias para o livre mercado, prevê imunidade burocrática para startups e extingue o Fundo Soberano do Brasil. O projeto de lei de conversão (aprovado quando uma MP é modificada no Congresso) precisa passar pelos Plenários da Câmara e do Senado antes de ir para a sanção do presidente da República. A comissão mista é presidida pelo senador Dário Berger (MDB-SC).

A medida provisória institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. De acordo com o Poder Executivo, o texto tem como objetivos recuperar a economia, garantir investimentos em educação e tecnologia, possibilitar a desestatização e resolver questões concretas de segurança jurídica.

A MP 881/2019 libera pessoas físicas e empresas para desenvolver negócios considerados de baixo risco. Estados, Distrito Federal e municípios devem definir quais atividades econômicas poderão contar com a dispensa total de atos de liberação como licenças, autorizações, inscrições, registros ou alvarás. De acordo com o texto, essas atividades econômicas poderão ser desenvolvidas em qualquer horário ou dia da semana, desde que respeitem normas de direito de vizinhança, não causem danos ao meio ambiente, não gerem poluição sonora e não perturbem o sossego da população.

De acordo com o texto, a administração pública deve cumprir prazos para responder aos pedidos de autorização feitos pelos cidadãos. Caso o prazo máximo informado no momento da solicitação não seja respeitado, a aprovação do pedido será tácita. Cada órgão definirá individualmente seus prazos, limitados ao que for estabelecido em decreto presidencial. A MP também equipara documentos em meio digital a documentos físicos, tanto para comprovação de direitos quanto para realização de atos públicos.

A MP 881/2019 prevê imunidade burocrática para o desenvolvimento de novos produtos e serviços e para a criação de startups — empresas em estágio inicial que buscam inovação. Poderão ser realizados testes para grupos privados e restritos, desde que não se coloque em risco a saúde ou a segurança pública. O texto também autoriza que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) reduza exigências para permitir a entrada dos pequenos e médios empreendedores no mercado de capitais. A ideia é que empresas brasileiras não precisem abrir seu capital no exterior, onde encontram menos burocracia.

A matéria extingue o Fundo Soberano do Brasil (FSB), criado em 2008 como uma espécie de poupança para tempos de crise. Os recursos hoje depositados no FSB serão direcionados ao Tesouro Nacional. O ex-presidente Michel Temer já havia tentado extinguir o FSB por meio da MP 830/2018, mas o dispositivo foi rejeitado no Parlamento. Em maio de 2018, o patrimônio do fundo somava R$ 27 bilhões.

Fim do eSocial

A MP 881/2019 recebeu 301 emendas. O deputado Jeronimo Goergen acolheu 126 delas, integral ou parcialmente. O relator incluiu um dispositivo para acabar com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). O sistema tem como objetivo unificar o pagamento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Para Goergen, "as empresas estão sendo obrigadas a fazer um enorme investimento" para atender ao eSocial. Mas não são dispensadas de outras obrigações como a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), o Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

O texto prevê ainda a prevalência do contrato sobre o direito empresarial em situações de insegurança jurídica e formas alternativas de solução de conflito em sociedades anônimas. Em outra frente, o relator sugere a criação dos chamados sandboxes — áreas sujeitas a regimes jurídicos diferenciados, como zonas francas não-tributárias definidas por estados e Distrito Federal.

Legislação trabalhista

A MP 881/2019 altera diversos pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452, de 1943). O texto prevê, por exemplo, que a legislação trabalhista só será aplicada em benefício de empregados que recebam até 30 salários mínimos. A medida provisória também prevê a adoção da carteira de trabalho digital e autoriza o trabalho aos domingos e feriados, sem necessidade de permissão prévia do poder público. Por fim, a matéria acaba com a obrigatoriedade das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) em situações específicas. O deputado Enio Verri (PT-PR) criticou esses pontos do texto.

— Não creio que o liberalismo econômico seja a saída para as grandes crises que vivemos. O incentivo a micro e pequenas empresas sem dúvida é um avanço. Mas a medida provisória faz uma nova reforma trabalhista. Na verdade, tira-se mais direitos. Eu não entendo como a micro e a pequena empresa vão crescer com uma população desempregada e sem salário. Quem vai comprar da micro e pequena empresa? — questiona Verri.

O relator da matéria disse que é "inteiramente falso" o entendimento de que a liberdade econômica reduz direitos. Para Jeronimo Goergen, a MP 881/2019 não ameaça os trabalhadores.

— O Estado deve abrir caminho para as liberdades econômicas e a iniciativa privada, sem que isso signifique receio à proteção de direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. É, ao contrário, o aumento da proteção às liberdades econômicas, à livre iniciativa. É plenamente possível um jogo de ganha-ganha, em favor tanto das liberdades econômicas como da manutenção do atual nível de proteção. A medida provisória aumenta a proteção às liberdades econômicas às custas do agigantamento do Estado — disse.

A medida provisória perde a validade no dia 10 de setembro, caso não seja votada pelas duas Casas do Congresso até essa data.